

**Edital n° 002/2022 –DED/FAD/UERN**

Torna pública a abertura do Processo Seletivo para o Programa Institucional de Monitoria – PIM, no âmbito do Curso de Direito, Campus Central, referente ao semestre letivo 2022.2.

A Chefe do Departamento de Direito, da Faculdade de Direito, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Plenária do Departamento de Direito, torna pública, pelo presente edital, a abertura de inscrições para a seleção de aluno para o Programa Institucional de Monitoria/PIM, semestre letivo 2022.2, conforme estabelece a Resolução n° 052/2020 - CONSEPE, de 10 de setembro 2020 e Edital n° 080/2022 – PROEG, observando-se o que se segue:

**1 DAS MODALIDADES DA MONITORIA**

1.1. O presente certame abrangerá a monitoria nas formas remunerada (quando o monitor recebe bolsa para desenvolver as atividades) e não remunerada/voluntária (quando o monitor não recebe bolsa para desenvolver as atividades).

**2 DA ÁREA E DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1. O certame se presta à seleção de monitores no âmbito do Curso de Direito, Campus Central, objetivando o preenchimento das vagas ofertadas consoante este Edital, e em conformidade com as normas previstas no Edital n° 080/2022 – PROEG e na Resolução n° 052/2020 – CONSEPE.

2.2. Das vagas disponibilizadas, **apenas 01 (uma) vaga se destina à modalidade de monitoria remunerada.**

2.3. O candidato classificado e não contemplado com bolsa poderá exercer a PIM 2022.2

monitoria na forma **não remunerada (voluntária)**.

2.4. O limite de vagas para a modalidade **não remunerada** fica condicionado à classificação com as maiores médias obtidas no processo seletivo realizado pelo Departamento Acadêmico, não inferiores a 7,0 (sete), conforme indicado no item nº 8.2.1, do Edital nº 080/2022 – PROEG.

2.5. Não haverá limitação referente ao número de monitorias na forma não remunerada/voluntária, devendo estas serem definidas pela quantidade de projetos aprovados pela plenária departamental.

### 3 DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A MONITORES E DO DESEMPATE

3.1. A classificação dos candidatos monitores será definida pela ordem decrescente das médias obtidas por estes no certame, as quais não poderão ser inferiores a 7,0.

3.2. Em caso de empate entre os monitores selecionados, os critérios de desempate a serem seguidos são os seguintes, de acordo com o item nº 11, do Edital nº 080/2022 – PROEG: I – maior IRA (índice de rendimento acadêmico); II – maior tempo de experiência em participação como monitor PIM; III – maior percentual de integralização curricular.

### 4 DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA MONITORIA

4.1. A vigência do Projeto de Monitoria será de **apenas 01 (um) semestre letivo**, ou seja, deverá ser executado no lapso temporal compreendido entre o início e o término do semestre letivo 2022.2, conforme Calendário Acadêmico.

4.2. O valor da bolsa da monitoria na **forma remunerada** é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Consoante previsto no item nº 8.2, do Edital nº 080/2022 – PROEG, serão pagas 4 parcelas da bolsa, no decorrer do semestre.

### 5 DOS PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PIM

5.1. Caberá à plenária departamental aprovar os Projetos de Monitoria, nos termos definidos pela Resolução nº 052/2020 – CONSEPE, pelo Edital nº 080/2022 – PROEG e pelo presente Edital.

5.2. Os Projetos de Monitoria aprovados em Plenária serão enviados, pelo Departamento de Direito, ao Setor de Programas Formativos – SPF/PROEG, na

forma e período estabelecidos no Edital nº 080/2022 – PROEG, cabendo ao SPF/PROEG a análise e homologação dos Projetos.

5.3.A homologação dos Projetos de Monitoria, pelo SPF/PROEG, fica condicionada à constatação de que o Orientador e o Monitor de cada projeto preenchem os pré-requisitos exigidos pela sobredita Resolução.

## 6 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O ORIENTADOR DO PROJETO DE MONITORIA:

*6.1. São requisitos exigidos para o orientador do Projeto de Monitoria:*

- I. ser docente do quadro permanente da Uern, no exercício efetivo de suas atividades de ensino em cursos de graduação;
- II. apresentar e ter aprovado um Projeto de Monitoria junto ao Departamento Acadêmico ao qual pertence o componente curricular;
- III. não possuir pendência de qualquer natureza em relação ao PIM;
- IV. atender a todas as condições estabelecidas no edital do PIM, conforme Art. 12, Resolução nº 052/2020 – CONSEPE.

## 7 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O MONITOR DO PROJETO DE MONITORIA:

*7.1. São requisitos exigidos para o monitor:*

- I. estar regularmente matriculado na Uern e cursando componente curricular em curso de graduação desta Universidade;
- II. ter cursado e obtido aprovação no componente curricular a que se refere o Projeto de Monitoria;
- III. dedicar um mínimo de 12 (doze) horas semanais para as atividades da monitoria.
- IV. Atender todas as condições estabelecidas no Edita Nº 080/2022.

## 8 DO PRAZO PARA ENVIO DOS PROJETOS DE MONITORIA

8.1. O professor terá até às **21h do dia 25 de agosto de 2022 (quinta-feira)** para encaminhar, ao e-mail do Departamento de Direito ([ded@uern.br](mailto:ded@uern.br)), o seu Projeto de Monitoria para o PIM 2022.2, segundo o modelo (Anexo IV) do Edital nº 080/2022-PROEG, disponível no link:

<https://www.uern.br/controladepaginas/proeg->

[editais/arquivos/0975anexo\\_iv\\_edital016.2022\\_proeg\\_pim\\_2022.2.pdf](#)

8.2. Os **Projetos de Monitoria** enviados para o endereço eletrônico acima indicado ([ded@uern.br](mailto:ded@uern.br)), **fora do prazo estabelecido no item 8.1** da presente norma, **não serão recebidos e levados à aprovação da Plenária do Departamento de Direito;**

8.3. As disciplinas contempladas com projetos para o PIM 2022.2 constarão do anexo I do presente Edital, que será publicado e divulgado nos meios oficiais de comunicação do Departamento e Faculdade de Direito até o **dia 31 de agosto de 2022 (quarta-feira).**

## 9 DA INSCRIÇÃO

9.1. As inscrições estarão abertas ao aluno:

- I. que esteja regularmente matriculado na UERN e cursando componente curricular em curso de graduação desta Universidade;
- II. que tenha cursado e obtido aprovação no componente curricular a que se refere o Projeto de Monitoria;
- III. que possa dedicar um mínimo de 12 (doze) horas semanais para as atividades da monitoria;
- IV. que atender a todas as outras condições estabelecidas no edital do PIM.

9.2. O aluno poderá se inscrever em **apenas 01 (uma) disciplina**, por semestre letivo.

## 10 DA FORMA E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

10.1 As inscrições serão feitas pelo interessado ou por procurador legalmente constituído, **no período das 08h do dia 01 de setembro de 2022 (quinta-feira) até as 12h do dia 02 de setembro de 2022 (sexta-feira)**, e encaminhadas via e-mail ao endereço eletrônico: [ded@uern.br](mailto:ded@uern.br).

10.2 No ato da inscrição, o aluno deverá encaminhar ao endereço eletrônico do Departamento de Direito [ded@uern.br](mailto:ded@uern.br), a seguinte documentação:

- I. A ficha de inscrição constante do Anexo II deste Edital, a qual será disponibilizada na página Oficial da Faculdade de Direito também como documento editável, para fins de preenchimento e envio (caso haja preenchimento manual, os dados devem estar legíveis, sob pena de serem desconsiderados);

II. **Cópia do Histórico Escolar emitido no semestre letivo vigente**, fornecido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DIRCA.

10.2.1. No **assunto do e-mail** deverá constar obrigatoriamente: **“PIM 2022.2 - INSCRIÇÃO NO PROJETO DE MONITORIA DA DISCIPLINA (INDICAR O NOME DA DISCIPLINA); PROF/PROFA. (INDICAR NOME DO PROFESSOR)”**. No corpo da mensagem o aluno também deverá constar o seu nome, o período no qual está matriculado, o nome da disciplina objeto do Projeto de Monitoria e o nome do professor orientador.

## 11 DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

11.1. A inscrição do(a) aluno(a) considerar-se-á efetuada mediante o registro da mensagem e da documentação exigida no item 10, na caixa de entrada de e-mails do Departamento de Direito – DED/FAD/UERN.

**11.2. Não serão aceitas as inscrições que contenham informações e/ou documentos incompletos, ilegíveis ou diferentes dos exigidos neste processo de seleção, bem como as inscrições enviadas fora do prazo indicado no item 10 deste Edital.**

## 12 DA SELEÇÃO

12.1. O candidato à monitoria será selecionado mediante:

I - Nota obtida na disciplina objeto da monitoria;

II - Apresentação de plano de trabalho a ser desenvolvido na disciplina;

III - Entrevista com o professor da disciplina em até 10 (dez) minutos, na qual o candidato será avaliado quanto aos seguintes aspectos:

a) identificação do candidato com a filosofia do programa;

b) disponibilidade de tempo para cumprir o cronograma do PIM;

c) produção científica na área;

d) participação em projetos pesquisa ou de extensão na área da disciplina;  
capacidade de comunicação e fluência verbal.

12.2. As **entrevistas** ocorrerão presencialmente ou por meio virtual, conforme opção a ser realizada pelo(a) coordenador(a) do Projeto PIM, **nos dias 08 e 09 de setembro de 2022. (quinta e sexta-feira, respectivamente).**

12.3. O agendamento das **entrevistas presenciais** será realizado, pelo(a) professor(a) da disciplina, junto à Secretaria da Faculdade de Direito, mediante a PIM 2022.2

disponibilidade de salas de aulas para esta finalidade.

12.4. O envio dos **links das entrevistas e informações sobre as salas onde serão realizadas as seleções presenciais** serão disponibilizados ao candidato diretamente pelo(a) professor(a) da disciplina objeto da monitoria, **até o dia 06 de setembro de 2022 (terça-feira)**.

12.5. A nota da entrevista variará de 0 (zero) a 10 (dez).

12.6. Será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), calculada pela média aritmética das notas referentes à disciplina objeto de monitoria e à entrevista.

12.7. Será convocado o candidato, de cada disciplina, que obtiver maior nota na classificação mencionada no artigo anterior.

12.8. O (A) candidato(a) que não comparecer à entrevista será desclassificado(a).

### 13 DO RESULTADO DAS ENTREVISTAS

**13.1. Os resultados das entrevistas dos candidatos serão encaminhados pelo professor responsável, ao e-mail do Departamento de Direito ([ded@uern.br](mailto:ded@uern.br)), até o dia 12 de setembro de 2022 (segunda-feira).**

**13.2. Não serão aceitos, pelo Departamento de Direito, os resultados das entrevistas encaminhados fora do prazo indicado no item 13.1 deste Edital.**

13.3. O recebimento dos resultados das entrevistas considera-se efetuado mediante o registro na caixa de entrada do e-mail do Departamento de Direito – DED/FAD/UERN.

### 14 DO RESULTADO

14.1. O **resultado do processo de seleção do PIM 2022.2, no âmbito da FAD,** será publicado e divulgado pelo Departamento acadêmico **no dia 13 de setembro de 2022(terça-feira)**, em edital específico, nos canais oficiais de comunicação oficial do Departamento e da Faculdade de Direito.

### 15 DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS AO DEPARTAMENTO DE DIREITO, POR PARTE DOS ALUNOS CLASSIFICADOS

15.1. Os alunos classificados no Processo de Monitoria deverão encaminhar ao Departamento de Direito, por meio de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico **[ded@uern.br](mailto:ded@uern.br)**, **até às 12h do dia 15 de setembro de 2022 (quinta-feira)**, a

seguinte documentação:

I - O Termo de Compromisso do aluno monitor disponível, a depender do caso, no Anexo I ou II do Edital n° 080/2022-PROEG - Termo de Compromisso do Monitor Remunerado ou Termo de Compromisso do Monitor Não Remunerado, respectivamente;

II - A documentação solicitada no Anexo III do Edital n° 080/2022-PROEG, referente às “Informações e Documentos Pessoais do Monitor”, disponível no link: [https://www.uern.br/controledepaginas/proeg-](https://www.uern.br/controledepaginas/proeg-editais/arquivos/0975edital_080.2022_pim_2022.2.pdf)

[editais/arquivos/0975edital\\_080.2022\\_pim\\_2022.2.pdf](https://www.uern.br/controledepaginas/proeg-editais/arquivos/0975edital_080.2022_pim_2022.2.pdf), deve também ser preenchida com as seguintes informações do monitor, em letras maiúsculas: nome; contatos de e-mail e telefone (com DDD); data de nascimento; número de matrícula UERN; e número de CPF; também deverão ser inseridas ao modelo “Informações e Documentos Pessoais do Monitor” (Anexo III do Edital n° 080/2022-PROEG), **cópias coloridas, legíveis e sem brilho dos documentos a seguir listados:**

- RG e do CPF (*ou documento de identificação com foto, no qual constem os números do RG e do CPF*);
- Comprovante de Residência (*com data não superior a 03 meses anteriores à apresentação; apenas a parte do endereço*);
- Cópia do cartão bancário (*ou de documento emitido pelo banco ou de imagem do aplicativo do banco*), devendo ser do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal (*apenas para monitoria remunerada; não podendo ser conta poupança*).

III - Certidão Negativa emitida pela Secretaria de Estado de Tributação do RN ([www.uvt.set.rn.gov.br](http://www.uvt.set.rn.gov.br)), Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (<http://www.receita.fazenda.gov.br>) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br>) - *apenas para monitoria remunerada*.

**15.2. Não serão aceitas as informações e/ou documentos encaminhados em preto e branco, com brilho, incompletos, ilegíveis/ diferentes dos exigidos neste processo de seleção, ou enviados fora do prazo indicado no item 15.1 deste Edital.**

**15.3. O recebimento da documentação indicada no item n° 15 considerar-se-á efetuado mediante o registro dos arquivos, na caixa de entrada de e-mails**

do Departamento de Direito – DED/FAD/UERN, dentro do prazo indicado no item 15.1 deste Edital, e desde que estejam em conformidade com as normas do Edital n° 080/2022-PROEG.

16 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS DE MONITORIA PELO SPF/PROEG

**16.1.** O resultado parcial do processo de homologação dos Projetos de Monitoria será divulgado no **dia 05 de outubro de 2022 (quarta-feira)**, no JOUERN (<http://portal.uern.br/jouern/>).

17 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

17.1. Os autores dos Projetos de Monitoria não homologados pelo SPF/PROEG poderão interpor recurso administrativo, os quais deverão ser remetidos ao Departamento de Direito, por meio de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico [ded@uern.br](mailto:ded@uern.br), **até o dia 10 de outubro de 2022 (segunda-feira)**.

**17.2.** O recebimento do recurso considerar-se-á efetuado mediante o registro do arquivo na caixa de entrada de e-mails do Departamento de Direito – DED/FAD/UERN, dentro do prazo apontado no item 18.1.

18 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS DE MONITORIA PELO SPF/PROEG

18.1. O resultado final da homologação dos projetos de monitoria, pelo SPF/PROEG, será divulgado no dia **21 de outubro de 2022 (sexta-feira)**, no JOUERN (<http://portal.uern.br/jouern/>).

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O Orientador deverá encaminhar ao SPF/PROEG ([spf.proeg@uern.br](mailto:spf.proeg@uern.br)), por meio do Departamento Acadêmico (endereço eletrônico [ded@uern.br](mailto:ded@uern.br)), no prazo **indicado no Calendário Acadêmico**, o Relatório Final do Projeto de Monitoria (cf. modelo contido no Anexo V, do Edital n° 080/2022-PROEG), obtido por meio do link: <http://proeg.uern.br/default.asp?item=proeg-formularios>, mais os Registros de Frequência do Monitor (cf. modelo contido no Anexo VI, do Edital n° 080/2022-PROEG), obtido através do link: <http://proeg.uern.br/default.asp?item=proeg-formularios>.



**20 DOS CASOS OMISSOS NAS NORMAS EDITALÍCIAS**

20.1. Os Casos omissos nas normas editalícias que tratam do processo seletivo do Programa Institucional de Monitoria (PIM), semestre letivo 2022.2, serão resolvidos pelo Setor de Programas Formativos - SPF/PROEG, e em última instância, pelo CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE /UERN, observando o disposto no Art. 28, da Resolução no 52/2020-CONSEPE;

20.2. A seleção a que se refere o presente edital tem validade somente para o Semestre Letivo 2022.2.

**21 DO CRONOGRAMA DE EVENTOS:**

21.1. Os eventos relacionados ao PIM 2022.2 estão dispostos no ITEM 10 do Edital nº 080/2022-PROEG e no quadro abaixo colacionado.

**CRONOGRAMA DE EVENTOS:**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
<b>25/08/2022</b> <b>(quinta-feira)</b>	Encaminhamento ao e-mail do Departamento de Direito ( <a href="mailto:ded@uern.br">ded@uern.br</a> ), pelo(a) professor(a) interessado(a), do seu respectivo Projeto de Monitoria para o PIM 2022.2.
<b>31/08/2022</b> <b>(quarta-feira)</b>	Publicação do Anexo I do presente Edital, contendo a relação do Projetos de Monitoria aprovados em Plenária, nos meios oficiais de comunicação do Departamento e Faculdade de Direito.
<b>Das 08h do dia</b> <b>01/09/2022</b> <b>(quinta-feira)</b> <b>até as 12h do</b> <b>dia 02/09/2022</b> <b>(sexta-feira)</b>	Envio das Inscrições dos(as) alunos(as) interessados(as), para o e-mail do Departamento de Direito.

<b>06/09/2022</b> <b>(terça-feira)</b>	Encaminhamento das informações necessárias à realização das entrevistas de seleção para o PIM 2022.2, aos(às) inscritos(as) nos Projetos de Monitoria.
<b>08/09/2022</b> <b>(quinta-feira) e</b> <b>09/09/2022 (sexta-</b> <b>feira)</b>	Realização das entrevistas de seleção para o PIM 2022.2.
<b>12/09/2022</b> <b>(segunda-feira)</b>	Encaminhamento, pelos(as) docentes, dos resultados das entrevistas, e-mail do Departamento de Direito ( <a href="mailto:ded@uern.br">ded@uern.br</a> ).
<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
<b>13/09/2022</b> <b>(terça-feira)</b>	Publicação, nos canais de comunicação oficiais do Departamento e da Faculdade de Direito, em edital específico, do resultado da seleção para o PIM 2022.2.
<b>Até as 12h, do</b> <b>dia 15/09/2022</b> <b>(quinta-feira)</b>	Encaminhamento, por parte dos convocados(as) interessados(as), ao e-mail do Departamento de Direito ( <a href="mailto:ded@uern.br">ded@uern.br</a> ), de toda a documentação prevista no presente Edital e no Edital nº 080/2022-PROEG.
<b>05/10/2022</b> <b>(quarta-feira)</b>	Publicação do <b>resultado parcial</b> da homologação dos projetos de monitoria, com a indicação dos nomes dos seus respectivos coordenadores e monitores.
<b>Até 10/10/2022</b> <b>(segunda-feira)</b>	Prazo para envio de eventuais recursos ao e-mail do Departamento de Direito ( <a href="mailto:ded@uern.br">ded@uern.br</a> ), pelos(as) coordenadores(as) de Projetos do PIM 2022.2.
<b>21/10/2022</b> <b>(sexta-feira)</b>	Publicação do <b>resultado final</b> da homologação dos projetos de monitoria, com a indicação dos nomes dos seus respectivos coordenadores e monitores.

Mossoró, 22 de agosto de 2022.

**ANEXO I – PROJETOS PIM 2022.2**

<b>Nº</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>DOCENTE RESPONSÁVEL</b>
1	Filosofia do Direito	Prof. Me. Emanuel de Melo Ferreira
2	Direito das Coisas	Prof. Me. Giovanni Weine Paulino Chaves
3	Direito Civil I - Teoria Geral do Direito Civil	Prof. Me. Giovanni Weine Paulino Chaves
4	Teoria Geral do Direito Penal II	Prof. Me. Lúcio Romero Marinho Pereira
5	Prática Jurídica I – Métodos Consensuais de Resolução de Conflitos (Turma B)	Profa. Ma. Cintia Sousa de Freitas
6	Crimes em Espécie I	Profa. Ma. Elissandra Barbosa Fernandes Filgueira
7	Teoria Geral do Direito Penal I	Profa. Ma. Elissandra Barbosa Fernandes Filgueira
8	Direito Ambiental	Prof. Dr. Marcus Tullius Leite Fernandes dos Santos
9	Direito Processual Civil I	Prof. Dr. Marcus Tullius Leite Fernandes dos Santos
10	Responsabilidade Civil	Profa. Ma. Rosimeiry Florencio de Queiroz Rodrigues
11	Trabalho de Curso I	Profa. Ma. Rosimeiry Florencio de Queiroz Rodrigues
12	Prática Jurídica I – Métodos Consensuais de Resolução de Conflitos (Turma A)	Profa. Ma. Cintia Sousa de Freitas
13	Direito Administrativo I	Prof. Dr. Raimundo Márcio Ribeiro Lima
14	Prática Jurídica II (Turma B)	Prof. Dra. Denise dos Santos Vasconcelos Silva
15	Prática Jurídica II (Turma A)	Prof. Dra. Denise dos Santos Vasconcelos Silva
16	Teoria do Direito	Prof. Dr. João Paulo do Vale de Medeiros
17	Sociologia Jurídica	Prof. Dr. João Paulo do Vale de Medeiros
18	Métodos Consensuais de Resolução de Conflitos e Teoria do Processo	Prof. Me. Denys Tavares de Freitas
19	História do Direito	Prof. Me. Denys Tavares de Freitas

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PIM 2022.2**

NOME DO ALUNO/A:

\_\_\_\_\_

PERÍODO EM QUE ESTÁ MATRICULADO(A): \_\_\_\_\_

TURNO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

PROF(A) DA

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

POSSUI BOLSA OU AUXÍLIO FINANCEIRO, SEJA DE PROGRAMAS DA UERN  
OU DE OUTROS ÓRGÃOS FINANCIADORES? ( ) SIM ( ) NÃO

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_

SERVIDOR RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_